



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 1000118-86.2022.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP Nº 98.628**, administradora judicial nomeada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, requerida **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (“DINI TÊXTIL”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, *h*, da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

Sumário

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	TEMPESTIVIDADE.....	4
III.	PROPOSTAS DE PAGAMENTO.....	4
IV.	CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS DEVEDORAS.....	8
V.	FLS. 773/782 e 1089/1099:.....	13
VI.	ENCERRAMENTO.....	17

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



I. INTRODUÇÃO

1. A **DINI TÊXTIL**, constituída no ano de 1991, dedica-se à produção de fios e tecidos tecnológicos destinados, principalmente, ao mercado industrial automotivo, aeroespacial, de coletes de segurança, médico e móveis de escritório.

2. Com o advento da pandemia instalada pela Covid-19("coronavírus"), cujos impactos na economia mundial são notoriamente conhecidos, o segmento de atuação da **DINI TÊXTIL** experimentou grave redução da demanda e, conseqüentemente, de rentabilidade e geração de caixa.

3. A queda abrupta nas vendas dificultou a realização de exportações no mercado têxtil global, refletindo na redução do faturamento e desequilíbrio do endividamento bancário. Além disso, os contratos celebrados em dólar norte-americano, diante da desvalorização da moeda nacional, contribuíram para o aumento substancial do endividamento.

4. Embora esteja em plena atividade, o agravamento da situação econômico-financeira da empresa exigiu, em 13 de fevereiro de 2022, o ingresso com o pedido de Recuperação Judicial, visando o ajuste do caixa através do equilíbrio financeiro por meio de um plano de reestruturação das dívidas da empresa.

5. Em 18 de fevereiro de 2022, foi deferido o processamento da recuperação judicial, conforme decisão de fls. 200/205.

72-1118 | CT MM|RJ2| MI|RC|TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



6. Às fls. 1.112/1.483 foi protocolado o **Plano de Recuperação Judicial**.

II. TEMPESTIVIDADE

7. Nos termos do artigo 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, o “plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência”.

8. Diante disso, considerando que a r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 21 de fevereiro de 2022 (fls. 220/222), o Plano de Recuperação Judicial haveria de ser apresentado até o dia 22/04/2.022.

9. Nesse sentido, considerando que o Plano de Recuperação Judicial foi protocolado nos autos em 18/04/2.022, não há dúvidas de sua tempestividade.

III. PROPOSTAS DE PAGAMENTO

10. Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **DINI TÊXTIL**, as propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial estão dispostas na cláusula 8 e seguintes, as quais a seguir se transcreve:

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



- **CLASSE I (ART. 41, I, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho:**
serão pagos no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação ou do trânsito em julgado da sentença de habilitação/impugnação do respectivo crédito, com a incidência de correção monetária pela Taxa Referencial – TR, a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
 - Serão pagos créditos constantes na relação de credores ou no quadro geral de credores e que sobre os quais não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial.
 - Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhadores, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a data de homologação, sem incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.
- **CLASSE II (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos com garantia real:** não sofrerão deságio e, cumulativamente:
 - Não serão aplicadas multas contratuais de qualquer espécie;
 - Os pagamentos serão iniciados após o período de carência de 1 (um) ano, cuja contagem de prazos se dará, a partir da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



- Os passivos constantes na lista de credores serão adimplidos em 30 (trinta) parcelas semestrais;
- Os passivos serão corrigidos monetariamente através da Taxa de Referência – TR;
- Possibilidade de pagamento através de dação e ou venda dos ativos das respectivas garantias.
- **CLASSE III (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados:** propõe-se um deságio de 70% sobre o crédito relacionado na recuperação judicial, com carência de juros e principal de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
 - O pagamento ocorrerá em 18 (dezoito) parcelas anuais, contados a partir do término do prazo da carência, em parcelas semestrais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência.
 - Para primeiro e segundo anos de pagamento serão realizados pagamentos com parcelas fixas nos termos do item 8.6. Para os demais anos, ao saldo (pro-rata) será aplicado pelo período restante, com incidência de correção da Taxa de Referência – TR, contada a partir do término do prazo de carência.
- **CLASSE IV (ART. 41, IV, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte:** propõe-se um deságio de 70% sobre o crédito relacionado na recuperação judicial, com carência de juros e principal de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



- O pagamento ocorrerá 36 (trinta e seis) parcelas semestrais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá a correção da Taxa de Referência – TR, contada a partir do término do prazo de carência.
- Visando otimizar o pagamento dos créditos de menor valor alocado nas **CLASSES III e IV**, é proposto o seguinte critério de pagamento linear a todos os credores das referidas classes:
 - 1ª Parcela: no final do 12º mês, a contar da data da homologação, serão pagos a todos os credores parcela semestral de até R\$ 3 mil (três mil reais), salvo se o valor do crédito, aplicando-se o deságio, for inferior a este, oportunidade em que haverá a quitação do crédito devido ao credor;
 - 2ª Parcela: No final do 24º mês, a contar da data da homologação, será paga parcela na mesma forma da cláusula anterior;
 - Demais Parcelas: serão pagos em parcelas fixas nos prazos e condições estabelecidas nesse Plano de Recuperação Judicial.
- **CREDOR FORNECEDOR PARCEIRO:** terá o pagamento do seu crédito acelerado com um percentual do valor total do novo fornecimento. Além disso, receberá seu crédito com deságio de 30%, mantendo-se as demais condições de prazo, correção monetária e juros.
- **CREDOR PARCEIRO FINANCEIRO:** as instituições financeiras que oferecerem novas linhas de crédito, no equivalente a pelo menos 30% do valor do seu crédito sujeito à Recuperação Judicial, com taxa de juros, incluindo correção monetária, igual ou inferior à taxa média publicada pelo Banco Central do Brasil para operações de giro da referida instituição, referente ao mês anterior aquele do início do prazo do crédito. Ainda é

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



necessário que a linha de crédito seja concedida e efetivamente utilizada pela Recuperanda, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após a data da homologação. Os credores que cumprirem todas as exigências receberão o seu crédito sem deságio, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, corrigidas a 70% do Certificado de Depósito Bancário - CDI, cujo vencimento da primeira parcela dar-se-á em 30 (trinta) dias após efetivação da utilização do crédito pela Recuperanda.

- **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA VENDA DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA – UPI:** 30% para aceleração do pagamento das Classes I, II, III e IV e 15% para aceleração do pagamento dos Credores Parceiros Financiador.

IV. CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS DEVEDORAS

11. Nos termos do artigo 22, II, “h”, da Lei nº 11.101/2005, é dever da Administradora Judicial apresentar “relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”.

12. Neste sentido, a projeção da Demonstração de Resultado apresentada pela **DINI TÊXTIL** estima:

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



- **Receita Líquida** com crescimento anual gradativo, indicando perspectiva de aquecimento para o setor.
 - A receita demonstrada, através dos demonstrativos contábeis “prévios”, relativos ao ano 2021, soma a importância próxima a **R\$ 49,5 milhões (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), estando 24% inferior à projeção do primeiro ano, após a homologação da recuperação judicial, apontando linha conservadora.**
 - Acrescenta-se que, após pico de vendas em 2019, o faturamento realizado em 2020 registrou queda, seguido de leve majoração em 2021, refletido no crescimento de 5% nesse último período.
- **Tendência crescente nos gastos** indicando similaridade à projeção da receita líquida nos próximos 19 (dezenove) anos.
- **EBITDA¹ positivo** demonstrando a geração de caixa advinda da atividade operacional principal, ou seja, a receita líquida projetada menos os gastos com a operação resultam em lucro operacional nos próximos 19 (dezenove) anos.
- **Resultado positivo**, após a consideração dos gastos e/ou ganhos incorridos através das atividades financeiras (juros, rendimentos de aplicações financeiras, descontos, deságio etc.), além das depreciações e amortizações.
 - No exercício de 2021, apurou-se **Resultado negativo** próximo a R\$ 7,7 milhões (sete milhões e setecentos mil reais). No entanto, ao analisar

¹ **Ebitda** é conhecido por Lajida e significa “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Assim, O Ebitda é um dos indicadores financeiros usados para medir os resultados de uma empresa. Ele contempla a quantidade de recursos que a empresa gera apenas em suas atividades principais, sem contar a rentabilidade de investimentos ou descontos de impostos.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



o EBITDA (excluindo as receitas/despesas financeiras e as depreciações/amortizações) constata-se geração de caixa através da sua atividade principal, na ordem de R\$ 4,5 milhões (quatro milhões e quinhentos mil reais).

13. Com o intuito de ilustrar o descrito acima, apresenta-se a projeção da Demonstração de Resultado:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita Líquida	R\$ 37.837.524	R\$ 39.034.512	R\$ 40.791.065	R\$ 41.585.175	R\$ 42.943.358	R\$ 44.400.065	R\$ 45.705.911	R\$ 47.160.531	R\$ 48.661.365	R\$ 50.197.011
(-) Custos	-R\$ 27.915.172	-R\$ 28.824.728	-R\$ 29.690.655	-R\$ 30.800.366	-R\$ 31.839.146	-R\$ 32.959.156	-R\$ 33.808.123	-R\$ 34.923.791	-R\$ 36.076.276	-R\$ 37.266.793
Lucro Bruto	R\$ 9.922.352	R\$ 10.209.785	R\$ 11.100.411	R\$ 10.784.809	R\$ 11.104.212	R\$ 11.440.909	R\$ 11.897.788	R\$ 12.236.740	R\$ 12.585.089	R\$ 12.930.217
(-) Despesas Administrativas / Comerciais	-R\$ 8.416.233	-R\$ 8.596.756	-R\$ 8.781.669	-R\$ 9.025.258	-R\$ 9.275.804	-R\$ 9.533.510	-R\$ 9.798.587	-R\$ 10.071.251	-R\$ 10.351.724	-R\$ 10.640.236
EBITDA	R\$ 1.506.118	R\$ 1.613.028	R\$ 2.318.741	R\$ 1.759.551	R\$ 1.828.408	R\$ 1.907.399	R\$ 2.099.201	R\$ 2.165.489	R\$ 2.233.365	R\$ 2.289.981
Depreciação e Amortização	-R\$ 581.375	-R\$ 639.513	-R\$ 639.513	-R\$ 639.513	-R\$ 639.513	-R\$ 639.513	-R\$ 671.488	-R\$ 671.488	-R\$ 705.063	-R\$ 740.316
Receitas Financeiras	R\$ 15.832	R\$ 16.149	R\$ 16.440	R\$ 16.736	R\$ 17.037	R\$ 17.343	R\$ 17.656	R\$ 17.973	R\$ 18.297	R\$ 18.626
Receitas Não Operacionais	R\$ 19.516	R\$ 20.160	R\$ 21.067	R\$ 21.404	R\$ 21.725	R\$ 22.073	R\$ 22.382	R\$ 22.673	R\$ 23.036	R\$ 23.427
Deságio	R\$ -	R\$ 1.147.555	R\$ 947.161	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920
Juros da Recuperação Judicial	-R\$ 22.225	-R\$ 147.667	-R\$ 129.634	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626
Despesas Financeiras	-R\$ 893.982	-R\$ 911.862	-R\$ 928.275	-R\$ 974.689	-R\$ 1.023.423	-R\$ 1.074.595	-R\$ 1.128.324	-R\$ 1.184.740	-R\$ 1.243.977	-R\$ 1.306.176
Lucro Antes do IR e CSLL	R\$ 43.884	R\$ 1.097.851	R\$ 1.605.988	R\$ 1.772.784	R\$ 1.793.529	R\$ 1.822.002	R\$ 1.928.720	R\$ 1.939.201	R\$ 1.914.952	R\$ 1.874.837
Lucro Após o IR e CSLL	R\$ 31.597	R\$ 790.453	R\$ 1.156.311	R\$ 1.276.404	R\$ 1.291.341	R\$ 1.311.842	R\$ 1.388.679	R\$ 1.396.225	R\$ 1.378.765	R\$ 1.349.883

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19
Receita Líquida	R\$ 51.781.063	R\$ 53.456.043	R\$ 55.149.822	R\$ 56.984.264	R\$ 58.797.056	R\$ 60.667.418	R\$ 62.622.061	R\$ 64.583.300	R\$ 66.674.951
(-) Custos	-R\$ 38.496.597	-R\$ 39.766.985	-R\$ 41.079.296	-R\$ 42.434.912	-R\$ 43.835.264	-R\$ 45.281.828	-R\$ 46.776.129	-R\$ 48.319.741	-R\$ 49.914.292
Lucro Bruto	R\$ 13.284.466	R\$ 13.689.058	R\$ 14.070.526	R\$ 14.549.352	R\$ 14.961.791	R\$ 15.385.589	R\$ 15.845.932	R\$ 16.263.559	R\$ 16.760.658
(-) Despesas Administrativas / Comerciais	-R\$ 10.937.023	-R\$ 11.242.328	-R\$ 11.556.401	-R\$ 11.879.502	-R\$ 12.211.894	-R\$ 12.553.853	-R\$ 12.905.660	-R\$ 13.267.606	-R\$ 13.639.990
EBITDA	R\$ 2.347.443	R\$ 2.446.730	R\$ 2.514.125	R\$ 2.669.850	R\$ 2.749.897	R\$ 2.831.736	R\$ 2.940.272	R\$ 2.995.953	R\$ 3.120.668
Depreciação e Amortização	-R\$ 740.316	-R\$ 740.316	-R\$ 740.316	-R\$ 740.316	-R\$ 740.316	-R\$ 777.331	-R\$ 777.331	-R\$ 777.331	-R\$ 777.331
Receitas Financeiras	R\$ 18.962	R\$ 19.303	R\$ 19.650	R\$ 20.004	R\$ 20.364	R\$ 20.731	R\$ 21.104	R\$ 21.484	R\$ 21.870
Receitas Não Operacionais	R\$ 23.849	R\$ 24.230	R\$ 24.594	R\$ 24.987	R\$ 25.462	R\$ 25.895	R\$ 26.387	R\$ 26.862	R\$ 27.319
Deságio	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920	R\$ 1.772.920
Juros da Recuperação Judicial	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626
Despesas Financeiras	-R\$ 1.371.485	-R\$ 1.440.059	-R\$ 1.512.062	-R\$ 1.587.666	-R\$ 1.667.049	-R\$ 1.750.401	-R\$ 1.837.921	-R\$ 1.929.817	-R\$ 2.026.308
Lucro Antes do IR e CSLL	R\$ 1.867.747	R\$ 1.899.183	R\$ 1.895.286	R\$ 1.976.155	R\$ 1.977.653	R\$ 1.939.924	R\$ 1.961.805	R\$ 1.926.444	R\$ 1.955.512
Lucro Após o IR e CSLL	R\$ 1.344.778	R\$ 1.367.411	R\$ 1.364.606	R\$ 1.422.831	R\$ 1.423.910	R\$ 1.396.745	R\$ 1.412.499	R\$ 1.387.040	R\$ 1.407.969

14. Ao considerar o Fluxo de Caixa projetado, observa-se também a geração de caixa nos próximos 19 (dezenove) anos, demonstrando que a receita a ser auferida é suficiente para cobrir os custos, despesas operacionais e financeiras, além de suportar os pagamentos das dívidas concursais.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it

15. No que tange aos pagamentos a serem realizados na forma do Plano de Recuperação Judicial, caso aprovado pelos credores e homologado por este D. Juízo, tem-se o seguinte cenário:

- Conforme mencionado em Relatório Inicial: *A relação dos credores encartada nos autos (fls. 107/124) soma dívidas na importância de R\$ 50.276.846,06 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), cujos créditos estão segregados da seguinte forma:*

CLASSE	DINI	DOLAR	EURO	QUANTIDADE
Classe I - Trabalhistas	1.029.353,83			225
Classe II - Garantia Real	7.695.200,80			1
Classe III - Quirografários	41.084.983,93	\$8.104.882,84	€ 783.368,09	124
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	467.307,50			53
Total da Recuperação Judicial	50.276.846,06			178

- Assim, após aplicação de deságio sobre o valor nominal do crédito, previsto no Plano de Recuperação Judicial, para as Classes III e IV, além dos Credores Fornecedores Parceiros, somados à incidência de juros e destinação dos recursos oriundos da venda de unidade produtiva isolada – UPI, quando realizada, constata-se que a **Geração de Caixa**, para os próximos anos, a contar da homologação da recuperação judicial, é suficiente, restando margem positiva em todo o período.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receitas (vendas, financeiras, não operacionais)	R\$ 46.980.890	R\$ 49.031.640	R\$ 50.507.687	R\$ 51.766.370	R\$ 53.426.259	R\$ 55.118.241	R\$ 56.611.946	R\$ 58.245.417	R\$ 60.066.460	R\$ 61.994.801
Despesas (impostos, custos, fopag, etc.)	-R\$ 43.361.646	-R\$ 44.653.148	-R\$ 46.335.175	-R\$ 48.051.179	-R\$ 49.778.619	-R\$ 51.428.805	-R\$ 52.847.084	-R\$ 54.444.042	-R\$ 56.237.736	-R\$ 58.011.957
(-) Impostos	-R\$ 6.475.947	-R\$ 6.968.379	-R\$ 7.468.281	-R\$ 7.721.847	-R\$ 7.940.725	-R\$ 8.175.475	-R\$ 8.448.117	-R\$ 8.688.218	-R\$ 8.935.230	-R\$ 9.185.724
(-) Custos	-R\$ 20.762.151	-R\$ 21.033.949	-R\$ 21.823.258	-R\$ 22.703.343	-R\$ 23.666.379	-R\$ 24.518.547	-R\$ 25.082.572	-R\$ 25.838.847	-R\$ 26.765.337	-R\$ 27.648.593
(-) Folha de Pagamento	-R\$ 10.182.970	-R\$ 10.491.555	-R\$ 10.809.494	-R\$ 11.159.626	-R\$ 11.521.107	-R\$ 11.894.307	-R\$ 12.279.606	-R\$ 12.677.396	-R\$ 13.088.083	-R\$ 13.512.084
(-) Administrativas e Comerciais	-R\$ 5.024.371	-R\$ 5.099.736	-R\$ 5.176.232	-R\$ 5.308.049	-R\$ 5.443.358	-R\$ 5.582.255	-R\$ 5.724.839	-R\$ 5.871.214	-R\$ 6.021.482	-R\$ 6.175.753
(-) Financeiras	-R\$ 916.207	-R\$ 1.059.528	-R\$ 1.057.909	-R\$ 1.158.315	-R\$ 1.207.049	-R\$ 1.258.220	-R\$ 1.311.950	-R\$ 1.368.366	-R\$ 1.427.603	-R\$ 1.489.802
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 130.000	R\$ 130.000	R\$ 130.000	R\$ 140.000	R\$ 270.000
Saldo de Caixa	R\$ 3.619.244	R\$ 4.378.491	R\$ 4.172.512	R\$ 3.615.191	R\$ 3.547.640	R\$ 3.559.436	R\$ 3.634.862	R\$ 3.671.375	R\$ 3.688.724	R\$ 3.712.845
Classe I	-R\$ 1.029.354	-R\$ 58.000	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
Classe II	-R\$ -	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520	-R\$ 796.520
Classe III	-R\$ -	-R\$ 725.022	-R\$ 616.269	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726
Classe IV	-R\$ -	-R\$ 157.713	-R\$ 112.317	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059
Juros da Recuperação Judicial	-R\$ 36.027	-R\$ 147.667	-R\$ 129.634	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626
Não Sujeito	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090
Juros do Não Sujeito	-R\$ 124.115	-R\$ 120.465	-R\$ 116.814	-R\$ 109.514	-R\$ 105.863	-R\$ 102.213	-R\$ 98.562	-R\$ 94.912	-R\$ 91.261	-R\$ 87.611
Fornecedores Parceiros	-R\$ 211.704	-R\$ 225.504	-R\$ 248.054	-R\$ 260.457	-R\$ 247.434	-R\$ 235.063	-R\$ 223.309	-R\$ 212.144	-R\$ 201.537	-R\$ 191.460
Despesas da Recuperação Extra Judicial	-R\$ 1.352.000	-R\$ 1.352.000	-R\$ 1.352.000	-R\$ 83.250	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
Saldo Total do Caixa	R\$ 135.953	R\$ 65.511	R\$ 70.814	R\$ 87.949	R\$ 120.322	R\$ 148.140	R\$ 238.969	R\$ 290.299	R\$ 321.906	R\$ 359.753

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19
Receitas (vendas, financeiras, não operacionais)	R\$ 63.880.955	R\$ 64.885.009	R\$ 66.924.446	R\$ 69.108.762	R\$ 71.250.288	R\$ 73.337.912	R\$ 75.305.370	R\$ 77.301.608	R\$ 79.394.115
Despesas (impostos, custos, fopag, etc.)	-R\$ 59.843.353	-R\$ 61.745.248	-R\$ 63.698.937	-R\$ 65.740.091	-R\$ 67.824.864	-R\$ 69.977.044	-R\$ 71.895.029	-R\$ 73.860.124	-R\$ 75.908.520
(-) Impostos	-R\$ 9.443.275	-R\$ 9.719.530	-R\$ 9.994.049	-R\$ 10.300.708	-R\$ 10.593.806	-R\$ 10.895.211	-R\$ 10.901.338	-R\$ 10.891.437	-R\$ 10.899.576
(-) Custos	-R\$ 28.560.997	-R\$ 29.503.510	-R\$ 30.477.125	-R\$ 31.482.871	-R\$ 32.521.805	-R\$ 33.595.025	-R\$ 34.703.661	-R\$ 35.848.881	-R\$ 37.031.895
(-) Folha de Pagamento	-R\$ 13.949.833	-R\$ 14.401.775	-R\$ 14.868.370	-R\$ 15.350.094	-R\$ 15.847.438	-R\$ 16.360.910	-R\$ 16.891.031	-R\$ 17.438.343	-R\$ 18.003.403
(-) Administrativas e Comerciais	-R\$ 6.334.137	-R\$ 6.496.748	-R\$ 6.663.705	-R\$ 6.835.127	-R\$ 7.011.140	-R\$ 7.191.871	-R\$ 7.377.452	-R\$ 7.568.020	-R\$ 7.763.712
(-) Financeiras	-R\$ 1.555.111	-R\$ 1.623.685	-R\$ 1.695.688	-R\$ 1.771.291	-R\$ 1.850.675	-R\$ 1.934.027	-R\$ 2.021.547	-R\$ 2.113.443	-R\$ 2.209.934
Investimentos	-R\$ 325.000	-R\$ 370.000	-R\$ 420.000	-R\$ 530.000	-R\$ 560.000	-R\$ 620.000	-R\$ 620.000	-R\$ 620.000	-R\$ 620.000
Saldo de Caixa	R\$ 3.712.602	R\$ 2.769.762	R\$ 2.805.509	R\$ 2.838.671	R\$ 2.865.423	R\$ 2.740.868	R\$ 2.790.341	R\$ 2.821.483	R\$ 2.865.595
Classe I	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
Classe II	-R\$ 796.520	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
Classe III	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726	-R\$ 823.726
Classe IV	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059	-R\$ 540.059
Juros da Recuperação Judicial	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626	-R\$ 183.626
Não Sujeito	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090	-R\$ 730.090
Juros do Não Sujeito	-R\$ 83.960	-R\$ 80.310	-R\$ 79.580	-R\$ 78.850	-R\$ 78.120	-R\$ 77.390	-R\$ 75.929	-R\$ 74.469	-R\$ 73.009
Fornecedores Parceiros	-R\$ 181.887	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
Despesas da Recuperação Extra Judicial	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -
Saldo Total do Caixa	R\$ 372.734	R\$ 411.951	R\$ 448.428	R\$ 482.321	R\$ 509.803	R\$ 385.978	R\$ 436.910	R\$ 469.514	R\$ 515.086

16. Dessa maneira, as condições de pagamento dos credores são **compatíveis** ao cenário apresentado pela **DINI TÊXTIL**, **caso as projeções financeiras apresentadas pela Recuperanda se mantenham**, somadas às “adições de medidas administrativas, comerciais e financeiras, de acordo com o crescimento da econômica brasileira nos próximos anos”.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



17. Outrossim, é necessário a adoção dos objetivos indicados no Plano de Recuperação Judicial para reestruturação econômica/financeira, com o intuito de manter a geração de caixa, uma vez que a Recuperanda possui capacidade de apuração de lucro.

18. Por fim, quando da realização do Relatório Inicial, não foi detectado algo irregular ou suspeito nos documentos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

V. FLS. 773/782 e 1089/1099:

19. Às fls. 773/782, o credor ITAÚ UNIBANCO S.A manifestou-se apontando algumas inconsistências nas demonstrações contábeis da Recuperanda:

- (i) inconsistências contábeis de exercícios anteriores;

72-1118 | CT MM|RJ2| MI|RC|TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



- (ii) inconsistências relativas à performance das atividades operacionais e aos problemas de liquidez da Recuperanda;
- (iii) inconsistências relacionadas à movimentação do patrimônio líquido do ano de 2020;
- (iv) incoerências quanto à carga de depreciação contabilizada nos anos de 2020 e 2021;
- (v) ausência de documentação referente ao exercício findo em 31/12/2021;
- (vi) ausência de contabilização do crédito quirografário arrolado na recuperação judicial ao sócio majoritário CLAUDIO ROGÉRIO DINI nas demonstrações contábeis de 31.12.2021;
- (vii) ausência da juntada de demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa.

20. Devidamente intimada, às fls. 1089/1099, a Recuperanda prestou esclarecimentos, afirmando que iniciou o processo de auditoria a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e, desde então, vem reorganizando os seus controles contábeis e financeiros.

21. Pois bem. No que se refere à movimentação no Patrimônio Líquido, embora o normativo técnico CPC 23 determine que os erros identificados devam ser corrigidos em seu correto período de competência, a Recuperanda optou por reconhecer esses efeitos diretamente em seu patrimônio, dando ciência dessa retificação por meio da nota explicativa em suas

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



demonstrações financeiras de 31/12/2019 e 31/12/2020 item 14, “c” (fls. 95) e de ressalva inclusa no relatório dos auditores.

22. A Recuperanda consigna que, no ano de 2020, provisionou eventual distribuição de lucros, a qual foi reconhecida no seu passivo. Referida provisão não foi liquidada financeiramente, estando provisionado no passivo, conforme balancete **disponibilizado**.

23. Sobre o Ajuste de Avaliação Patrimonial, a Recuperanda informa que os efeitos transitaram apenas no patrimônio líquido, esclarecendo que se trata de reserva de reavaliação ao patrimônio líquido, conforme determinado pelas práticas contábeis, tendo havido a devida reserva de reavaliação e impostos diferidos decorrentes da reavaliação de ativos que fora efetivamente realizada, contabilizada e divulgada nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019, conforme se verifica na nota explicativa n.º 8 (fls. 64)

24. Em virtude da auditoria, houve a conciliação e levantamento dos seus ativos imobilizados para ajustar os seus saldos e, conseqüentemente, sua depreciação acumulada, concluídos no ano de 2020, oportunidade em que a empresa passou a reconhecer sua depreciação acumulada conforme as melhores práticas contábeis.

25. Há de se ponderar que as demonstrações financeiras auditadas de 2021 serão apresentadas tão logo esse processo venha ser concluído, nos termos do art. 51, § 4º da Lei n.º 11.101/05. Por isso, entende-se que em relação ano de 2021, recebemos a “prévia”.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



26. No que concerne ao Fluxo de Caixa projetado, alega a Recuperanda tratar-se de estimativas que poderão ou não ser realizadas.

27. De outro lado, o passivo com o crédito portado pelo sócio CLAUDIO ROGÉRIO DINI, consta na alínea Contrato de Mútuo, nos termos do balancete juntado. Igualmente, foi disponibilizado o contrato de mútuo pactuado e comprovante de transação financeira que suporta o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais) que se encontra inserido no rol de credores quirografários.

28. Vale destacar que, após a disponibilização das Demonstrações Contábeis finais/auditadas – 2021, será analisado todos os novos possíveis ajustes em relação a base utilizada na Inicial, bem como as contas patrimoniais que sofreram indagações por parte do Banco Itaú.

29. Além disso, acerca do resultado e crise de liquidez, no Relatório Inicial foi identificado e reportado:

33. → Apura-se, ~~Resultado negativo no exercício de 2021,~~ na importância de R\$ 7.753.000 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais). No entanto, ao desconsiderar as ~~depreciações,~~ na monta de R\$ 7.845.000 (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), tendo em vista que não causa dispêndio financeiro à operação, resulta no lucro de aproximadamente, R\$ 92 mil (noventa e dois mil reais). Ademais, quando analisado de forma isolada o exercício de 2020, utilizando a mesma metodologia de exclusão das ~~depreciações,~~ o resultado encontrado, permanece negativo, na importância próxima a R\$ 3,5 milhões (três milhões e quinhentos mil reais), em detrimento à elevada monta incorrida, relativa aos gastos financeiros.¶

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



30. Além da menção à insuficiência dos indicadores de liquidez corrente e geral, identifica-se a não capacidade de liquidação de todas as dívidas constituídas, a menos que a Recuperanda se desmobilize.

31. Infere-se, portanto, que os esclarecimentos feitos pela Recuperanda são suficientes para atender aos questionamentos do Banco Itaú e que esta Auxiliar não verifica qualquer irregularidade contábil, por ora, colocando-se à disposição deste D. Juízo, após conclusão das demonstrações contábeis do exercício de 2.021, que estão em processo de auditoria.

VI. ENCERRAMENTO

32. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

33. Por fim, ressalta-se que, após eventual deliberação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores, haverá a apresentação, por esta Auxiliar, nestes autos dos aspectos legais do Plano de Recuperação Judicial.

34. Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados.

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



São Paulo, 02 de maio de 2.022.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1118 | CT MM | RJ2 | MI | RC | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it